

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3379/2026

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021) – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, DEVIDAMENTE REGISTRADA E AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DO VEÍCULO RENAULT LOGAN, PLACA FNA-5408, ANO 2014/2015, PATRIMÔNIO Nº 2623, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o processado nos autos 3.379/2026, e dispensado o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 6º, § 3º do Decreto Municipal 36.096/2024, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, DEVIDAMENTE REGISTRADA E AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DO VEÍCULO RENAULT LOGAN, PLACA FNA-5408, ANO 2014/2015, PATRIMÔNIO Nº 2623, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), para contratar: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. Publique-se.

Presidente Prudente, em 14 de abril de 2026.

**JOSÉ PASCOAL VERNILO**  
Diretor-Presidente da Fundepi

---

### **ATESTADO DE BAIXA COMPLEXIDADE**

Atesto, para os fins previstos no artigo 6º, §§ 3º e 4º, que a presente contratação é classificada como de baixa complexidade, pelos seguintes motivos:

1. Trata-se de fornecimento de bem ou serviço para entrega imediata;
2. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento;
3. A contratação não envolve serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

**JOSÉ PASCOAL VERNILO**  
Diretor-Presidente da Fundepi